



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 02000.004462/2020-83

Unidade Gestora: 440001

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 26/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, portador da matrícula funcional nº 3487918, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.834.293/0001-24**, sediada na AVENIDA DAHER AZZEM, 447 – VILA STANDARD – Araraquara/SP, CEP: 14807-169, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA JOSEFA ANTONIA GRECCO WAGNER**, brasileira, inscrita no CPF nº *****.976.108-****, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 26/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.004462/2020-83, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 26/2021, que tem por objeto a prestação de serviço comum de engenharia, para elaboração de estudos e projetos para adequar e modernizar os sistemas de condicionamento, exaustão e renovação de ar do edifício bloco B, na Esplanada dos Ministérios, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 79, da Lei nº 8666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

MARIA JOSEFA ANTONIA GRECCO WAGNER
OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

RENATO SPINDOLA FIDELIS
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSEFA ANTONIA GRECCO WAGNER, Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/12/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008517** e o código CRC **02D7D414**.